



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

LEI N.º 339
DE 22 DE AGOSTO DE 2003.

Leitura em 27/08/03

Not. N.º 2044

Princ

*Reconhece como de Utilidade Pública a
Associação dos Comissários de
Menores da Comarca de Conceição do
Coité, Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

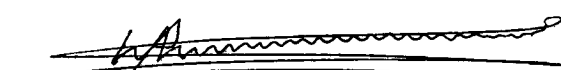
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a Associação dos Comissários de Menores da Comarca de Conceição do Coité, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 22 de agosto de 2003.


WELLINGTON PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

co que este documento
foi publicado no prazo de
28/08/03 até 12/09/03
Conc. do Coité 15/08/03


Visto